

Certifico que a Lei nº 124/94
Se encontra (legislada) no Livro Nº 001
A Fls. 143
Lagoa Grande, 08 de agosto de 1.994.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 124/94.

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCE-
DER AJUDA FINANCEIRA A ATLETAS AMADORES,
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Minas Gerais, por
seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Muni-
cipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a con-
ceder ajuda financeira a atletas amadores de Lagoa Grande, que parti-
cipam de competições em outros Municípios.

§ 1º - A referida ajuda se restringe às modalidades de
atletismo, ciclismo, montaria em touro e cavalo, provas de automobi-
lismo, motociclismo, voleiball e futebol de salão.

§ 2º - Consiste a referida ajuda em pagamento de hos-
pedagem, transporte, alimentação e material esportivo.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes des-
ta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado, por Decreto, a anular
total ou parcialmente, dotações do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Grande, 05 de agosto de 1.994.


Valdir Rodrigues Galvão
-Prefeito Municipal-


Cassimiro Galvão Filho
-Secretário Municipal-